

LEI Nº 3388/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E HABITAÇÃO  
1004 Fundo Municipal de Habitação e Saneamento  
10040824401201.058-Custeio de Desapropriação de Bens Imóveis  
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 27.500,00  
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

Objetivo: desapropriação de bens imóveis para regularização de loteamento popular

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 27.500,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
0301 Secretaria Municipal da Administração  
Projeto -1.001- Aquisição de Bens Imóveis  
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00  
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E HABITAÇÃO  
1001 Departamento de Assistência Social  
Atividade -.2.120- Manutenção do Departamento  
De Assistência Social  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.100,00  
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

	Atividade -2.122 – Realização de Conferências Municipais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.500,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	Atividade -2.123 – Manutenção do Centro Social Urbano		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	Atividade – 2.124- Custeio de Tarifas Públicas de Entidade Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.800,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>27.500,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de julho de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-07 a 10-08-2013